

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

## Despacho n.º 9780/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 76.º -C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foram aprovadas, em reunião de dia 16 de março de 2017 do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações à estrutura curricular e ao plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica, publicado através da Declaração de Retificação n.º 20/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 3, de 6 de janeiro de 2010.

As alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o registo número R/A-Ef 722/2011/AL01, de 18 de outubro de 2017.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido na alínea b) do artigo 76.º -B, do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, à publicação, em anexo, das alterações à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

## Artigo 1.º

## Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Saúde de Viseu, altera a estrutura curricular e o plano de estudos para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

## Aplicação

As alterações da estrutura curricular e do plano de estudos produzem efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2017/2018

25 de outubro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Luís Monney de Sá Paiva*.

## Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde de Viseu

## Ciclo de estudos em Enfermagem Médico-Cirúrgica

## Grau de mestre

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Enfermagem Avançada . . . . .	723	1.º semestre . . .	175	50	25							7	
Gestão em Enfermagem . . . . .	723	1.º semestre . . .	75	20	10							3	
Promoção da Saúde . . . . .	720	1.º semestre . . .	75	20	10							3	
Investigação em Enfermagem . . . . .	723	1.º semestre . . .	100	15	30							4	
Comunicação Pessoal e Interpessoal . . . . .	319	1.º semestre . . .	75	20	10							3	
Intervenção em Trauma e Catástrofe . . . . .	720	1.º semestre . . .	125		40							5	
Gestão e Tratamento de Feridas . . . . .	723	1.º semestre . . .	125	30	20							5	

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Emergências Médico Cirúrgicas . . . . .	723	2.º semestre . . .	125	60								5	
Enfermagem em Cuidados Intensivos . . . . .	723	2.º semestre . . .	75	20	10							3	
Práticas de Enfermagem Avançada . . . . .	723	2.º semestre . . .	175	30	45							7	
Estágios de Opção (Opção 1 a 6) . . . . .	723	2.º semestre . . .											
1 — Estágio Enfermagem Perioperatoria . . . . .	723	2.º semestre . . .	375						180	36		15	a)

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Viseu
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Viseu
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Médico-Cirúrgica
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem . . . . .	723	34	45
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	319	3	
Saúde . . . . .	720	8	
<i>Subtotal . . . . .</i>		45	45
<i>Total . . . . .</i>		90	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
2 — Estágio Enfermagem em Neurocirúrgica.	723	2.º semestre . . .	375							180	36	15	
3 — Estágio Enfermagem em Traumatologia.	723	2.º semestre . . .	375							180	36	15	
4 — Estágio Enfermagem em Nefrologia e Técnicas de Substituição Renal.	723	2.º semestre . . .	375							180	36	15	
5 — Estágio Enfermagem em Gestão e Tratamento de Feridas.	723	2.º semestre . . .	375							180	36	15	
6 — Estágio Enfermagem em Gestão da Qualidade e Segurança.	723	2.º semestre . . .	375							180	36	15	

a) As 6 opções de estágios têm todas as mesmas horas de contacto e o mesmo número de créditos.

### 3.º semestre

#### QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opções (Opção 7 a 9) . . . . .	723	3.º semestre . . .											b)
7 — Dissertação . . . . .	723	3.º semestre . . .	750								144	30	
8 — Trabalho Projeto . . . . .	723	3.º semestre . . .	750								144	30	
9 — Estágio com Relatório Final em Contexto de Urgência e em Contexto de Cuidados Intensivos.	723	3.º semestre . . .	750						360		72	30	

b) As 3 opções têm os mesmos créditos mas as horas de contacto alteram conforme a opção escolhida pelo estudante.

310877331



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Aviso n.º 13359/2017

#### Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de *Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia da carreira especial médica/carreira médica* — área de exercício hospitalar, no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, de 11-08, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, Despacho n.º 7541/2017, de 18-08-2017, do Secretário de Estado da Saúde, e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 14-09-2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior de oftalmologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis

n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13-10, adiante designado abreviadamente por A.C.T., celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, com as posteriores alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27-10-2015, A.C.T. entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE e outros, e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (B.T.E.) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do A.C.T. celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013, e no A.C.T. relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, e na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e n.º 10, em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31-12, mantida em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no